



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.414, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Referenda o [Ato SEGJUD.GP Nº 767, de 13 de dezembro de 2022](#), que dispõe sobre a remoção do Ex.^{mo} Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e do Ex.^{mo} Ministro Douglas Alencar Rodrigues para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato SEGJUD.GP Nº 767, de 13 de dezembro de 2022](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO SEGJUD.GP Nº 767, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.](#)

Dispõe sobre a remoção do Ex.^{mo} Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e do Ex.^{mo} Ministro Douglas Alencar Rodrigues para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a vaga na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, decorrente da remoção da Ex.^{ma} Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, nos termos do [Ato SEGJUD.GP nº 711, de 18 de novembro de 2022](#);

considerando a vaga na Seção Especializada em Dissídios Coletivos, decorrente da

remoção da Ex.^{ma} Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, nos termos do [Ato SEGJUD.GP nº 711, de 18 de novembro de 2022](#);

considerando os termos do Ofício TST.GMGB nº 80, de 6 de dezembro de 2022, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos manifestou interesse em remover-se da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

considerando que o Ex.^{mo} Ministro Douglas Alencar Rodrigues manifestou interesse em remover-se da Subseção II para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando o disposto no art. 66 do [Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho](#),

RESOLVE

Art. 1º O Ex.^{mo} Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos passa a integrar a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na cadeira anteriormente ocupada pela Ex.^{ma} Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes.

Art. 2º O Ex.^{mo} Ministro Douglas Alencar Rodrigues passa a integrar a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira anteriormente ocupada pela Ex.^{ma} Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Art. 3º Este Ato entra em vigor em 19 de dezembro de 2022.

Publique-se.”

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.